



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA

São José das Palmeiras, 03 de Setembro de 2025.

Requerente: Sr.(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Requerido: PREFEITO(A) MUNICIPAL

Prezado(a) Prefeito(a),

Com minha visita, venho respeitosamente, por meio deste, requerer de Vossa Excelência providências cabíveis para contratação de empresa fornecedora, conforme resumo de especificação abaixo:

Especificação dos Serviços Pretendidos:

Descrição do Objeto:	Registro de Preços para contratação, sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, conforme NBR 14565:2019 e NBR 16415:2021 e, quando aplicável, NR-10 e NR-35, para atender às Secretarias e órgãos do Município de São José das Palmeiras – PR.
Valor Máximo Estimado:	R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais).
Condição de Pagamento:	O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da entrega dos serviços
Local de Entrega:	Nas dependências das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, ou em outros locais indicados pela Administração.
Prazo de Execução (contrato):	12 (doze) meses



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Prazo Máximo de início de serviço:	Até 2 (duas) horas após ordem de serviço
Fonte de Origem dos Recursos:	Recursos ordinários livres

Neste sentido, venho a presença de Vossa Excelência solicitar que seja autorizado abertura de Processo Licitatório correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21, especificamente na modalidade de contratação por pregão, nos termos do art. 29 da lei indicada.

Por fim, esclareço que apresento Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, cujas cópias seguem anexas.

Atenciosamente,


LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de Preços para contratação, sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, conforme NBR 14565:2019 e NBR 16415:2021 e, quando aplicável, NR-10 e NR-35, para atender às Secretarias e órgãos do Município de São José das Palmeiras – PR.

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a futura contratação, por registro de preços e por hora técnica, de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação para atender às Secretarias e órgãos do Município de São José das Palmeiras – PR. A contratação visa assegurar suporte técnico, manutenção de equipamentos, sistemas e infraestrutura de rede lógica, essenciais para o funcionamento contínuo dos serviços públicos. A análise segue os princípios da Lei nº 14.133/2021 e integra o planejamento da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de São José das Palmeiras – PR necessita contar com suporte técnico especializado em tecnologia da informação para garantir o funcionamento regular de computadores, servidores, softwares,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



sistemas operacionais, ativos de rede e demais componentes da infraestrutura de TI. Os serviços são essenciais para o atendimento ao público e para a execução das atividades administrativas, especialmente nas áreas de saúde, educação, finanças, controle interno, planejamento e transparência.

As demandas são recorrentes, mas de natureza imprevisível quanto à frequência e complexidade, o que inviabiliza a manutenção por equipe própria ou contratação de escopo fechado. Assim, faz-se necessária a contratação por hora técnica, sob demanda, com capacidade de atendimento rápido.

Além disso, há necessidade de intervenções em rede lógica com conformidade às normas técnicas (NBR 14565 e NBR 16415), bem como atendimento às normas de segurança do trabalho (NR-10 e NR-35), o que exige qualificação específica da empresa contratada.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração	LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prevê-se que a contratação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas vencedoras deverão apresentar todas as declarações e documentações exigidas pela legislação vigente. Adicionalmente, exige-se que a empresa contratada atenda prontamente às solicitações de cada Secretaria Municipal, prestando os serviços com agilidade e dentro dos prazos estabelecidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender à necessidade da Administração consiste



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



na contratação, por registro de preços e por hora técnica, de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação, com escopo abrangente e atendimento sob demanda. A execução contratual se dará por meio de chamados técnicos, com início do atendimento em até 2 (duas) horas, conforme necessidade das Secretarias e órgãos municipais.

A prestação incluirá suporte técnico, manutenção de equipamentos, segurança da informação e infraestrutura de rede lógica, com exigência de conformidade a normas específicas (NBR 14565:2019, NBR 16415:2021, NR-10 e NR-35). A solução garante flexibilidade, padronização e resposta rápida, assegurando a continuidade dos serviços públicos com qualidade técnica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor total da contratação seja de R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais), conforme levantamento de preços realizado no mercado. Esse montante servirá de referência para a fase de licitação e corresponde à soma estimada dos serviços detalhados no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução foi parcelada em dois lotes distintos, com base na natureza técnica dos serviços: (i) suporte técnico, manutenção de equipamentos e segurança da informação; e (ii) instalação e manutenção de infraestrutura de rede lógica com documentação técnica (As Built).

A divisão é justificada pela especialização exigida para cada tipo de serviço, pois demandam formações, ferramentas e equipes técnicas diferentes. A segmentação visa ampliar a competitividade entre os licitantes, permitindo a participação de empresas com atuação específica em cada área, sem comprometer a execução contratual.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Trata-se, portanto, de parcelamento legítimo e vantajoso à Administração, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021, não se configurando fracionamento indevido da despesa.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se assegurar o funcionamento contínuo e eficiente da infraestrutura de tecnologia da informação dos órgãos municipais, com atendimento técnico ágil, qualificado e conforme as normas aplicáveis. Entre os principais resultados esperados estão:

- Redução do tempo de resposta a falhas e incidentes;
- Diminuição da indisponibilidade de sistemas e equipamentos;
- Melhoria na segurança da informação e no controle de acessos;
- Manutenção da rede lógica em conformidade técnica, com documentação adequada (As Built);

Apoio técnico permanente às Secretarias e setores, evitando interrupções nos serviços públicos essenciais.

A solução contribuirá diretamente para a continuidade administrativa e para a qualidade do atendimento ao cidadão.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável sob os aspectos técnico, legal e orçamentário. A demanda por serviços de tecnologia da informação é contínua e indispensável ao funcionamento da Administração Pública, sendo inadequado depender exclusivamente de equipe própria, em razão da complexidade, especialização exigida e imprevisibilidade das ocorrências.

A contratação por **registro de preços e por hora técnica**, sob demanda, permite à Administração atender com agilidade e flexibilidade as necessidades dos órgãos municipais, evitando contratações emergenciais e garantindo melhor planejamento.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Há disponibilidade orçamentária para custear os serviços conforme previsão da Secretaria de Administração, com recursos ordinários livres. A solução encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e será formalizada mediante processo licitatório na modalidade **pregão eletrônico**.

10. RESPONSÁVEL

Leidislaine Stefani Hoffmann
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1 – OBJETO

Registro de Preços para contratação, sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, conforme NBR 14565:2019 e NBR 16415:2021 e, quando aplicável, NR-10 e NR-35, para atender às Secretarias e órgãos do Município de São José das Palmeiras – PR.

2 - JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal depende de infraestrutura de TI estável para manter serviços essenciais (atendimento ao público, sistemas administrativos, saúde, educação, finanças e transparência). A demanda por **suporte técnico, manutenção corretiva/preventiva, segurança da informação e serviços de rede lógica** é **contínua** e **variável** ao longo do ano, exigindo pronta resposta para evitar indisponibilidades e prejuízos à prestação do serviço público.

Diante da natureza recorrente e fracionada dos serviços, porém de difícil previsão quanto ao momento exato e à quantidade, o Registro de Preços é o instrumento mais adequado, permitindo contratações sob demanda, com ganhos de planejamento, economicidade e gestão (padronização, escala e redução de contratações emergenciais). O SRP está previsto na Lei nº 14.133/2021, Seção V (arts. 82 a 86), que disciplina as regras do edital/ata,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



hipóteses e procedimentos de adesão e uso do sistema.

O objeto contempla: (i) suporte e manutenção de computadores, notebooks, servidores e ativos de rede; (ii) instalação, suporte e reparo de sistemas operacionais e softwares; (iii) segurança da informação (antivírus, firewall, gestão de usuários/permisões, IDS/IPS e monitoramento centralizado com alertas e relatórios); e (iv) instalação, manutenção e documentação (As Built) de rede lógica estruturada conforme NBR 14565:2019 (diretrizes de cabeamento estruturado) e NBR 16415:2021 (caminhos e espaços para cabeamento), assegurando rastreabilidade e conformidade técnica das intervenções.

intervenções em rede elétrica/telecom e atividades em altura devem observar NR-10 (Instalações e Serviços em Eletricidade) e NR-35 (Trabalho em Altura), reduzindo riscos ao trabalhador e ao público.

A contratação por hora técnica é a forma mais isonômica e eficiente para serviços de complexidade e tempos variáveis, evitando superdimensionamentos. O SLA de início de atendimento em até **2 (duas) horas** após a abertura do chamado se justifica pela criticidade dos sistemas municipais (saúde, educação, finanças e transparência) e pela necessidade de reação rápida para preservar a continuidade do serviço público. O prazo refere-se ao início do atendimento (remoto ou presencial), podendo a solução definitiva demandar tempo adicional conforme a complexidade, em alinhamento às práticas de mercado de suporte técnico.

Os quantitativos de horas técnicas foram estimados com base na demanda histórica e na projeção de crescimento do parque de TI, e os **valores unitários** advêm de **pesquisa de mercado** junto a fornecedores do ramo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (planejamento e estimativa prévia). A ata **não obriga** a contratação integral dos quantitativos registrados, que ocorrerá **conforme necessidade** e disponibilidade orçamentária.

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote/item**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES/VALORES REFERENCIAIS

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Até 800 horas por ano.	Hora	Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores, notebooks e equipamentos de rede, conforme as características abaixo: HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Limpeza de peças, bem como seus contatos metálicos; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local predeterminado; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos através de software de monitoramento centralizado; Assistência proativa e imediata em caso de identificação de falha através do monitoramento; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos. SOFTWARE: Instalação de software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidores de Rede e Servidores Web; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e	R\$ 102,00	R\$ 81.600,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			<p>orientação na escolha e utilizando de softwares; Orientação referente a licenciamento de softwares; Monitoramento contínuo dos sistemas operacionais e softwares instalados através de software de monitoramento centralizado.</p> <p>SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall de borda e interno; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente; Implantação e gerenciamento de Sistema de Detecção/Proteção de Intrusos (IDS/IPS) na rede interna; Criação e gerenciamento de usuários individuais para acesso às redes internas, bem como o armazenamento local dos registros de acesso; Monitoramento dos ativos rede através solução que centralizada com monitoramento de logs, detecção de intrusões, gerenciamento de vulnerabilidades e compliance regulatório correlacionando eventos de diferentes fontes para identificar padrões suspeitos e possíveis ameaças cibernéticas, gerando relatórios detalhados e alertas em tempo real. REDE: Instalação de equipamentos ativos e passivos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção de equipamentos de rede; Monitoramento em tempo real dos equipamentos de rede, permitindo a detecção proativa de problemas, otimizando de recursos e geração de relatórios para análises</p>		
--	--	--	---	--	--



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



			posteriores. MANUTENÇÃO: Disponibilização de Telefone Fixo e WhatsApp para abertura de chamados (solicitações de suporte), com geração de relatórios, constando prazo de início do atendimento e serviços realizados, sempre que solicitado pelo responsável de cada Secretaria ou Departamento. ATENDIMENTO: O(s) atendimento(s) deverá(ão) ser prestado(s) no máximo até 2 (duas) horas após a solicitação.		
--	--	--	---	--	--

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Até 800 horas por ano.	horas	Serviço de instalação, manutenção e documentação de infraestrutura de rede lógica seguindo as orientações das NBR 14565:2019 e NBR 16415:2021. Após cada serviço realizado é obrigatório a apresentação da documentação (As Built) mostrando a instalação ou alteração da infraestrutura da rede. ATENDIMENTO: Para realização do atendimento é necessário estar em conformidade com a Norma Regulamentadora No. 35 (NR-35) e Norma Regulamentadora No. 10 (NR-10).	R\$ 102,00	R\$ 81.600,00

Obs.: A divisão dos lotes foi feita com base na natureza técnica dos serviços. O Item 01 trata do suporte geral de TI, envolvendo equipamentos, softwares e segurança da informação. O Item 02 refere-se especificamente à infraestrutura de rede lógica, com exigências normativas próprias (NBR e NR). A separação permite maior especialização, eficiência na execução e amplia a competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



O prazo de execução (vigência) da Ata de Registro de Preços a ser firmado será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso seja de interesse da Administração, observado o limite legal. Durante a vigência contratual, os serviços serão prestados de forma **sob demanda**, mediante solicitações das Secretarias Municipais conforme a necessidade.

6 – DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento da entrega dos serviços ficará (ão) a cargo dos servidores responsáveis conforme a Portaria nº 010/2025, e a fiscalização do contrato será exercida pelo servidora Sra. **Danubia Cassia da Silva Bernabe**, e a secretaria deverá solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos serviços, podendo recusar-se a receber serviços cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

7 – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados **nas dependências das diversas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras**, ou em outros locais indicados pela Administração, conforme a natureza de cada atividade. Ou seja, a contratada deverá deslocar-se até os locais onde os equipamentos ou sistemas estejam instalados para executar os serviços in loco. Em casos excepcionais em que o conserto de determinado equipamento não puder ser realizado no próprio local por razões técnicas, a contratada poderá removê-lo para conserto em seu laboratório/sede, observando o disposto nas obrigações quanto a transporte e prazo de atendimento.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações previstas na minuta contratual e na legislação



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



aplicável, a empresa Contratada deverá observar, durante a execução dos serviços, as seguintes responsabilidades:

8.1 CAPACIDADE TÉCNICA MÍNIMA

A Contratada deverá apresentar, conforme exigências editalícias, comprovação da qualificação técnica necessária à execução dos serviços, mediante:

Para os serviços de informática e rede:

- Declaração de que a empresa possui ao menos 1 (um) técnico com experiência comprovada na área de informática;
- Contrato social com objeto compatível (ex.: manutenção de computadores, suporte técnico, redes);
- CNAE compatível (ex.: 9511-8/00 – Reparação de computadores e periféricos; 6209-1/00 – Suporte técnico em TI).

A comprovação da qualificação técnica poderá ser feita mediante a apresentação de **pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. Poderá também ser exigida **declaração de responsabilidade técnica**, com a identificação do(s) profissional(is) responsável(is), conforme a área.

8.2 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) **Orçamentos e documentação fiscal:** Emitir, sempre que solicitado, orçamentos prévios dos serviços e das peças eventualmente necessárias, bem como as respectivas notas fiscais ao término de cada serviço, em conformidade com a legislação vigente.

b) **Tempo de resposta e nível de serviço:** Prestar os atendimentos no prazo máximo de **2 (duas) horas** após cada solicitação formal realizada pela Secretaria requisitante, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Administração.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Justificativa: O prazo de até 2 horas para atendimento permite maior abrangência de concorrência, garantindo a manutenção da competitividade entre empresas e viabilidade operacional, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

c) **Devolução de peças substituídas:** Devolver todas as peças e componentes substituídos, mesmo que inservíveis, acompanhados de relatório técnico/ordem de serviço que descreva os serviços realizados. As peças deverão ser entregues à Secretaria de Administração para fins de controle e baixa patrimonial.

d) **Responsabilidade pelos bens:** Responder integralmente pela guarda, integridade e bom uso dos bens públicos recebidos para manutenção, assumindo eventuais prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

e) **Facilitação da fiscalização:** Permitir e facilitar o acesso da fiscalização da Administração Pública aos locais onde os serviços estiverem sendo executados, inclusive nas dependências da empresa Contratada, sempre que solicitado.

f) **Documentação técnica:** Fornecer, quando solicitado, todo o material técnico pertinente aos serviços prestados, incluindo manuais, códigos de peças, relatórios de manutenção, tabelas de preços e demais documentos que permitam à Administração o pleno acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

g) **Qualidade dos serviços:** Executar os serviços com observância rigorosa das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência. A Administração poderá recusar serviços realizados em desacordo, sendo obrigatória sua correção pela Contratada **sem ônus adicional**. A recusa **não exime a Contratada da responsabilidade pela garantia**.

h) **Transporte de equipamentos:** Quando tecnicamente inviável realizar a manutenção no local onde o equipamento se encontra instalado, a Contratada deverá providenciar, **sem custos adicionais**, o transporte do



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



equipamento até sua sede para conserto. O atendimento deverá iniciar-se no prazo máximo de 2 (duas) horas após a solicitação.

i) **Recursos materiais e operacionais:** Disponibilizar todos os materiais, ferramentas, peças, EPIS, transporte, pessoal e demais recursos necessários para a execução integral dos serviços. Os equipamentos devolvidos devem estar higienizados e em condições adequadas de uso.

j) **Obrigações trabalhistas e previdenciárias:** Responder integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais decorrentes da execução contratual, eximindo o Município de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

k) **Manutenção das condições de habilitação:** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive com possibilidade de reapresentação de certidões atualizadas, sempre que solicitado.

l) **Cobrança por hora efetivamente trabalhada:** É vedada a cobrança de horas de trabalho relativas a períodos em que o equipamento permaneça inativo por motivos alheios à execução direta (ex.: espera de peças). A Contratada somente poderá faturar as horas efetivamente trabalhadas na manutenção ativa.

9 – DO PAGAMENTO

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados **mensalmente**, entre os dias **10 (dez)** e **30 (trinta)** do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios (todos em situação regular e válidos na data do pagamento):

a) **Termo de Recebimento/Atesto de Serviços**, emitido pela Comissão Permanente de Recebimento de Bens e Serviços ou pelo fiscal do contrato, comprovando que os serviços referentes àquela fatura foram executados de forma satisfatória;

b) **Certidão Negativa de Débitos Federais e do INSS**,



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



demonstrando a regularidade da empresa junto à Receita Federal/Previdência Social;

c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, comprovando a inexistência de débitos pendentes da Contratada para com o Município;

d) **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)**, emitido pela Caixa Econômica Federal, atestando a situação regular quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, relativa aos tributos estaduais (quando aplicável);

f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos junto à Justiça do Trabalho.

Caso a nota fiscal apresentada esteja em desacordo com os serviços efetivamente realizados ou desacompanhada de qualquer dos documentos acima, **o pagamento será suspenso** até a devida regularização, não acarretando, entretanto, qualquer ônus de mora para a Administração se o atraso decorrer de falha da Contratada.

10 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	310	02.002.04.121.0002.2014	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	420	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	570	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	660	03.002.04.122.0002.2022	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	740	04.001.04.123.0003.2023	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	850	04.002.04.123.0003.2024	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	1200	05.001.12.361.0004.2033	107	3.3.90.40.00.00	Do exercício



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



2025	1390	05.001.12.361.0004.2034	103	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	1550	05.001.12.365.0004.2035	104	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	2790	06.002.10.301.0007.2059	303	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	3100	06.002.10.304.0007.2063	494	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	3670	07.001.15.452.0008.2071	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4170	08.002.20.606.0010.2080	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4280	09.001.08.244.0012.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4480	09.002.08.244.0012.2086	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4550	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4820	09.003.08.243.0012.2093	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4890	09.003.08.243.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício

11 – DA AUTENTICIDADE DOS ORÇAMENTO (S) COTAÇÃO DE PREÇOS

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 054/2023, de 24 de maio de 2023, especialmente no que dispõe o Capítulo II – Bens e Serviços em Geral, justifica-se a realização da pesquisa de preços por meio de contato direto com fornecedores do ramo, tendo em vista a **inexistência de registros compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o presente processo licitatório** na base oficial de pesquisa de preços adotada pelo Município de São José das Palmeiras – PR (Banco de Preços).

Dessa forma, os valores de referência adotados neste Termo de Referência foram **obtidos diretamente junto às empresas**: AR FRIO CLIMATIZAÇÃO, RC instalações e manutenções e JBR TECNOLOGIA, mediante envio e recebimento de propostas com especificações detalhadas. As cotações recebidas demonstram compatibilidade com o objeto licitado e refletem os **menores valores praticados entre as propostas válidas**, respeitando os princípios da **economicidade, vantajosidade, isonomia e transparência** que regem as contratações públicas.

As cotações integrais e respectivas documentações de pesquisa de mercado passam a integrar este Termo de Referência, para fins de comprovação da razoabilidade do valor estimado e da regularidade da formação da estimativa de preços.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



Pelo presente, **declaro que os preços de referência constantes deste Termo de Referência foram obtidos por meio de pesquisa direta junto às empresas:** AR FRIO CLIMATIZAÇÃO, RC instalações e manutenções e JBR TECNOLOGIA, cujas propostas compõem os anexos do presente documento e passam a integrá-lo para todos os fins, especialmente para a comprovação da vantajosidade e da estimativa do valor contratual.

LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No interesse da obtenção da proposta mais vantajosa e da correta instrução processual, a **Comissão de Contratação** (ou o Agente de Contratação designado/ou pregoeiro) poderá, durante a fase de julgamento das propostas e de habilitação, realizar todas as **diligências** necessárias para esclarecer dúvidas ou complementar a instrução do processo, nos termos do que prevê a Lei Federal nº 14.133/2021. Isso inclui, por exemplo, a solicitação de documentos ou informações adicionais aos licitantes, verificação in loco de condições declaradas ou quaisquer outras providências destinadas a verificar a exequibilidade das propostas e a habilitação, sanando falhas formais que não alterem a substância da proposta ou da documentação apresentada.

Eventuais omissões deste Termo de Referência ou situações não previstas serão resolvidas pela Administração, à luz da legislação vigente e dos princípios aplicáveis. Este Termo de Referência, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, servirá de base para a elaboração do Edital e demais peças do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São José das Palmeiras, 04 de setembro de 2025.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Leidislaine Stefani Hoffmann
LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
CNPJ: 77.819.605/0001-33



São José das Palmeira, 05 de Setembro de 2025.

À
Comissão de Contratação
Município de São José das Palmeiras – Estado do Paraná

Senhores Membros,

Encaminho para providências necessárias para futuras e eventuais aquisição através de registro de preços , sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, para atender a secretaria e órgãos do Município, já com meu despacho, autorizando a contratação ficando condicionada suas discriminações ao cumprimento de todas as exigências e formalidades previstas na Lei 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 056/2023, de 24 de maio de 2023.

Atenciosamente


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



São José das Palmeiras, 08 de Setembro de 2025.

Ao
Setor Contábil e Financeiro
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO

Prezados Senhores,

Através do presente, nos termos do art. 29 da Lei n.º 14.133/21, solicitamos informações quanto a disponibilidade orçamentária e financeira para a futuras e eventuais aquisições através de registro de preços, sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, para atender a secretaria e órgãos do Município, conforme termo de referência.

Atenciosamente,

.....
CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



COMPROVAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO
(artigo 150 da Lei 14.133/21)

Informamos que as despesas para futuras e eventuais aquisição através de registro de preços , sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, para atender a secretaria e órgãos do Município, correrão a conta das dotações orçamentárias abaixo citadas do orçamento de 2025.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	310	02.002.04.121.0002.2014	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	420	03.001.04.122.0002.2018	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	570	03.001.04.122.0002.2021	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	660	03.002.04.122.0002.2022	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	740	04.001.04.123.0003.2023	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	850	04.002.04.123.0003.2024	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	1200	05.001.12.361.0004.2033	107	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	1390	05.001.12.361.0004.2034	103	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	1550	05.001.12.365.0004.2035	104	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	2790	06.002.10.301.0007.2059	303	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	3100	06.002.10.304.0007.2063	494	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	3670	07.001.15.452.0008.2071	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4170	08.002.20.606.0010.2080	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4280	09.001.08.244.0012.2081	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4480	09.002.08.244.0012.2086	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4550	09.002.08.244.0012.2087	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4820	09.003.08.243.0012.2093	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício
2025	4890	09.003.08.243.0012.2094	0	3.3.90.40.00.00	Do exercício

Após a apreciação da solicitação referente a Contratação de empresa, informamos que **EXISTE** disponibilidade financeira para execução do objeto do presente processo à contratação.

Com votos de estima e consideração;

São José das Palmeiras, 08 de Setembro de 2025.

JHONNI RICARDO DE CASTRO
CONTADOR



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei n.º 14.133/21, AUTORIZO a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO n.º 069/2025**, como **Pregão Eletrônico N.º 035/2025**, para futuras e eventuais aquisição através de registro de preços , sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, para atender a secretaria e órgãos do Município. Dê-se a publicação de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José das Palmeiras, 09 de Setembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



PARECER JURÍDICO

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico n.º 035/2025

A apreciação deste setor jurídico, processo para análise e aprovação, nos termos do Artigo 29 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Pregão Eletrônico, que objetiva futuras e eventuais aquisição através de registro de preços, sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, para atender a secretaria e órgãos do Município.

Ressalto que a dotação orçamentária é oriunda de recursos do Ordinários Livres da Secretaria de Administração, o que possibilita o certame na presente forma, conforme exposto pela Secretária de Finanças.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência de elementos suficientes para deflagrar o processo com base no pregão eletrônico, razão pela qual se encontra o presente processo aprovado por este setor jurídico e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente a Administração Pública.

São José das Palmeiras, 18 de setembro de 2025.


PRISCILA CAROLINE FOSS DREHER
ASSESSORA JURÍDICA



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CNPJ: 77.819.605/0001-33



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DA: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Pregão Eletrônico nº 035/2025

Nos termos do art. 58 e seguintes do DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023 DATA: 24 DE MAIO DE 2023, o qual regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, esta controladoria passa a se manifestar sobre o certame licitatório nos seguintes termos:

Exame:

Nos autos do procedimento licitatório realizado na modalidade PREGAO ELETRONICO, para futuras e eventuais aquisição através de registro de preços , sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, para atender a secretaria e órgãos do Município

CONCLUSÃO:

Vislumbrado o exame e verificado a legalidade do processo, a Controladoria é FAVORÁVEL ao mesmo. Encaminhe-se o referido parecer a Comissão de Contratação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

São José das Palmeiras, 18 de setembro de 2025.


MARLENE KAZIK SARMENTO BASSI
Assessora de Controle Interno



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	069/2025
Pregão Eletrônico n.º:	035/2025
OBJETO	Registro de Preços para futura contratação de empresa, sob demanda e por hora técnica, de empresa especializada em TI para suporte e manutenção de equipamentos, instalação e suporte de softwares e sistemas operacionais, segurança da informação e instalação/manutenção de rede lógica com documentação (As Built), presencial e/ou remota, conforme NBR 14565:2019 e NBR 16415:2021 e, quando aplicável, NR-10 e NR-35, para atender às Secretarias e órgãos do Município de São José das Palmeiras – PR.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por ITEM;
- **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia **19/09/2025** até as 08h10min do dia **02/10/2025**.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia **02/10/2025**
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia **02/10/2025**
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 18 de Setembro de 2025.


FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal